

PROJETO DE LEI: Nº 0036/2026
DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2026

Súmula: “Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 1050/2025 (LOA /2026) e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)** no orçamento 2026, e dá outras providências.”

PABLO LIBERAL BORTOLAS, Prefeito Municipal de Santa Carmem, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispostos nos artigos 166, § 4º, 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Valor de **R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, no Orçamento vigente do Município de Santa Carmem, reforçando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa, categoria econômica e criando a seguinte fonte de recurso.

ÓRGÃO:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO
UNIDADE:	08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICO
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0021	INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS PARA TODOS
PROJ/ATIV:	1040	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS

NATUREZA DE DESPESA

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Fonte	1.1.700.0000000 Transf. Convênios União	R\$ 286.500,00
--------------	--	-----------------------

TOTAL:	R\$ 286.500,00
---------------	-----------------------

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se do recurso determinado pelo artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, provenientes de Excesso de

Arrecadação em razão da assinatura de convênio firmado entre Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Município de Santa Carmem sob nº 998931.

Artigo 3º - Os créditos autorizados no artigo 1º deverão ser realizados por Decretos conforme disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT

Em, 16 de OUTUBRO de 2026

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 036/2026

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação e deliberação desta Casa de Leis o Projeto de Lei 036/2026, que norteia autorização ao Executivo Municipal a abertura de créditos adicionais suplementar no valor de **R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)** ao orçamento vigente e altera a LOA/2026 (Lei Orçamentária Anual).

O Projeto de Lei em questão visa promover ajustes na Lei orçamentária anual de 2026, referente à assinatura do Convênio nº 998931 firmado entre MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, com objetivo de Aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Considerando as vedações constitucionais do artigo 167, incisos I, II, V E VI, que são: a inserção de qualquer programa ou projeto não incluídos na PPA, LDO, LOA, bem como a realização de despesas de capital que excedam o orçamento ou os créditos adicionais reguladores do orçamento, e o remanejamento entre diferentes categorias econômicas sem lei que os autorizem;

Considerando ainda, o disposto no artigo 42 da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, condicionando a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais à Leis autorizativas;

Certo da compreensão dos representantes desta Augusta Casa, sobretudo parceiros na Administração do nosso Município, contamos com breve retorno relativo a este projeto.

Atenciosamente

Santa Carmem-MT, em 16 de Outubro de 2026.

PABLO LIBERAL BORTOLAS

Prefeito Municipal